



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 088/2026/SCP

A Sr. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, qual seja o espetáculo **Credence 4Ever**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer **790/2026/PGM/ASTEJ15**.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000530

II – CREDOR: ALAN BRAGA PANZA

III – CNPJ: 43.208.916/0001-44

IV – ENDEREÇO: Rua Justo Azambuja, nº 79, Apto 162C, Cambuci, São Paulo/SP – CEP: 01.518-000.

V – OBJETO: Contratação do espetáculo Credence 4Ever para o Evento “8º Mambucaba Moto Fest”, no dia 06/06/2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 06 de junho de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01274294.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-01274295, e justificativa complementar DOC-SEI-01274314.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01274294.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000530, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ALAN BRAGA PANZA, CNPJ: 43.208.916/0001-44, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 02 de junho de 2026.

Marlene Ponciano
Secretária de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ponciano, Secretária**, em 02/06/2026, às 16:55, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01286080** e o código CRC **113CD633**.

Referência: Processo nº SEI-2026-03000530

SEI nº 01286080

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: